



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Paranhos
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 263/2000

**“DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO
DE FUNCIONÁRIOS PARA O
CARTÓRIO ELEITORAL DE
PARANHOS”.**

HELIOMAR KLABUNDE, Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado à contratar funcionários para prestar serviço ao Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Os contratados terão que preencher os requisitos exigidos pela Justiça Eleitoral.

Art. 3º - As contratações serão por tempo determinado, conforme previsto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Fevereiro de 2000.


HELIOMAR KLABUNDE
Prefeito Municipal